



Regulamento para Trabalhos de Conclusão de Curso

**Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão
Pró-reitoria de Ensino e Assuntos Acadêmicos**

Regulamento para Trabalhos de Conclusão de Curso

Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão
Pró-reitoria de Ensino e Assuntos Acadêmicos

São João del-Rei – MG
Fevereiro, 2020

CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - UNIPTAN

Reitora

Maria Tereza Gomes de Almeida Lima

Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão

Heberth Paulo de Souza

Pró-Reitora de Ensino e Assuntos Acadêmicos

Kelly Aparecida Torres

Coordenadora de Pesquisa

Eliane Moreto Silva Oliveira

Coordenadora de Extensão

Ana Claudia Silva Lima

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	1
CAPÍTULO II - DO PROJETO DE TCC.....	2
CAPÍTULO III - DA ELABORAÇÃO E ENTREGA DO TCC.....	3
CAPÍTULO IV - DA APRESENTAÇÃO DO TCC.....	4
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	5

REGULAMENTO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Estabelece normas e procedimentos para elaboração, depósito e apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação do Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves.

A Pró-reitoria de Pesquisa e de Extensão e a Pró-reitoria de Ensino e Assuntos Acadêmicos do Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves – UNIPTAN, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, estabelecem as normas e procedimentos para elaboração, depósito e apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação do UNIPTAN.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é atividade obrigatória para os Cursos de Graduação do UNIPTAN.

Art. 2º - O TCC de Graduação tem como objetivos:

- I - Desenvolver a capacidade de aplicação, de forma integrada, dos conceitos e teorias adquiridos durante o curso de graduação, por meio da elaboração e execução de um projeto de pesquisa;
- II - Estimular o aprofundamento temático, a pesquisa bibliográfica especializada, a interpretação crítica e a produção científica;
- III - Desenvolver a capacidade de planejamento, a disciplina, o espírito crítico e reflexivo para resolver problemas dentro das diversas áreas de formação;
- IV - Estimular a inovação tecnológica e o espírito empreendedor, por meio da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos, os quais possam ser patenteados e/ou comercializados;
- V - Estimular a formação continuada.

Art. 3º - As atividades relacionadas ao TCC, que incluem a elaboração do projeto de TCC e a elaboração e apresentação do TCC, serão desenvolvidas por meio de disciplinas curriculares específicas dos Cursos de Graduação do UNIPTAN.

Art. 4º - As atividades relacionadas ao TCC serão desenvolvidas individualmente ou em dupla, podendo ser multidisciplinares, de acordo com normas específicas de cada curso, previstas em seus respectivos Projetos Pedagógicos de Curso.

Art. 5º - O aluno desenvolverá as atividades relacionadas ao TCC sob o acompanhamento dos professores das respectivas disciplinas, que estabelecerão os prazos para a entrega das partes e a distribuição de pontos para as atividades.



Art. 6º - Para aprovação nas disciplinas relacionadas ao TCC, o aluno deverá obter nota final igual ou superior a 70 (setenta) dos 100 (cem) pontos distribuídos no semestre letivo, e comparecer a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas.

§ único - Não haverá exame especial para as disciplinas relacionadas ao TCC, devendo o aluno reprovado refazer a(s) disciplina(s) em outra oportunidade.

Art. 7º - A conclusão do Curso de Graduação e a expedição do respectivo diploma estarão condicionadas à aprovação do aluno nas disciplinas relacionadas ao TCC, entre as demais exigências previstas no Regimento Interno.

Art. 8º - A participação do aluno em atividades de pesquisa, extensão e/ou acadêmicas não o exime do curso de disciplinas ou da realização de atividades relacionadas ao TCC.

Art. 9º - Exigências adicionais para aprovação do aluno nas disciplinas relacionadas ao TCC, além das apresentadas no presente Regulamento, poderão ser estabelecidas no correspondente Projeto Pedagógico de Curso.

§ único - Será estimulada a participação de outros alunos nas bancas de defesa de TCC, na qualidade de ouvintes, que farão jus a declaração, para fins de cômputo de sua participação como Atividade Complementar, de acordo com a carga horária estabelecida no Projeto Pedagógico de Curso.

CAPÍTULO II DO PROJETO DE TCC

Art. 10º - O projeto de TCC será elaborado no decorrer do semestre letivo, em disciplina específica, de acordo com a matriz curricular do Curso de Graduação.

Art. 11 - O projeto deverá ser elaborado considerando aspectos relativos ao tema e ao tipo de pesquisa a ser desenvolvido.

§ 1º - O TCC deverá caracterizar pesquisa científica e/ou tecnológica aplicada.

§ 2º - O tema do TCC deverá estar inserido em área correlata ao Curso de Graduação.

§ 3º - O projeto deverá ser inédito, em qualquer circunstância. Pesquisas já concluídas ou em andamento pelo aluno podem servir de suporte para o projeto de TCC, desde que sob outra abordagem e/ou metodologia diferenciada.

§ 4º - A mudança do tema do projeto será permitida a qualquer momento, desde que ocorra com a anuência do professor responsável pela disciplina.

Art. 12 - O projeto deve conter, no mínimo, a seguinte estrutura:

- I. Tema;
- II. Introdução;
- III. Problema;
- IV. Justificativa;
- V. Objetivos geral e específicos;
- VI. Marco teórico / Revisão bibliográfica;
- VII. Material e métodos / Procedimentos metodológicos;
- VIII. Cronograma;
- IX. Referências.

Art. 13 - Ao final do semestre letivo, o aluno deverá fazer a entrega, ao professor da disciplina, da versão final e completa do projeto de TCC, sendo esta condição indispensável para a aprovação na disciplina.

CAPÍTULO III DA ELABORAÇÃO E ENTREGA DO TCC

Art. 14 - O TCC será elaborado no decorrer do semestre letivo, em disciplina específica, de acordo com a matriz curricular do Curso de Graduação.

Art. 15 - O TCC será elaborado no formato de artigo científico, contendo de 12 a 20 páginas (incluindo as referências) e estruturado de acordo com as normas da ABNT, Vancouver ou outra específica da área, de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso.

§ 1º - É vedada a convalidação de TCC realizado em outro Curso de Graduação ou Pós-graduação.

§ 2º - Será sumariamente reprovado o TCC entregue em versão que caracterize plágio de outro trabalho concluído ou em andamento, do UNIPTAN ou de qualquer outra Instituição, em qualquer nível de ensino.

Art. 16 - Ao final do semestre letivo, o aluno deverá fazer a entrega da versão final e completa do TCC, que deverá ser encaminhada, em arquivo digital, nos formatos Word e PDF, por meio de e-mail ou outro a critério do professor da disciplina.

Art. 17 - A entrega da versão final do TCC é condição indispensável para a aprovação na disciplina e deverá ser feita dentro do prazo estabelecido pelo professor da mesma.

§ único - O professor da disciplina será responsável pela verificação de eventuais plágios nos trabalhos entregues.

Art. 18 - A elaboração do TCC será avaliada, pelo professor responsável, em 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos distribuídos na disciplina, incluída nesta pontuação a entrega da versão final definitiva do TCC acatando as considerações e sugestões da banca examinadora.

CAPÍTULO IV DA APRESENTAÇÃO DO TCC

Art. 19 - O TCC deverá ser apresentado, em sessão pública, individualmente ou em dupla, à banca examinadora composta por 2 (dois) ou 3 (três) professores, internos e/ou externos ao Curso, convidados pela Coordenação de Curso.

§ 1º - Para apresentações em dupla, deverá ser realizado sorteio da ordem de apresentação, no início da banca.

§ 2º - A ausência do aluno para apresentação do TCC, sem motivo justificado, implicará, automaticamente, a sua reprovação na disciplina.

Art. 20 - Para a apresentação, o(s) aluno(s) deverá(ão) utilizar equipamento audiovisual, providenciando, para tanto, a reserva prévia do equipamento junto ao setor competente do UNIPTAN.

Art. 21 - As datas, horários e locais das sessões de apresentação serão definidos e divulgados pela Coordenação de Curso, podendo ocorrer na estrutura oferecida pelo Congresso de Pesquisa e Extensão ou da Mostra Científica do UNIPTAN.

Art. 22 - A estrutura e a duração das sessões de apresentação serão estabelecidas pelas respectivas Coordenações de Curso.

Art. 23 - A apresentação do TCC será avaliada, pelos membros da banca examinadora, em 40 (quarenta) dos 100 (cem) pontos da disciplina, distribuídos entre os seguintes critérios:

- I. Avaliação do trabalho escrito: relevância do tema, aspectos gerais de redação (apresentação técnica do texto, clareza e objetividade da linguagem), formulação adequada do problema, clareza do objetivo, apresentação e discussão dos resultados, confiabilidade dos dados e fundamentos apresentados, argumentação, qualidade da bibliografia utilizada e conclusão;
- II. Avaliação da apresentação oral: domínio, clareza e segurança em relação ao conteúdo do trabalho escrito, recursos didáticos utilizados na apresentação, respostas adequadas às questões formuladas, domínio em relação à organização e sequência das informações mais importantes (tema, problema, objetivos, procedimentos metodológicos, resultados e conclusão).

§ único - Critérios adicionais poderão ser estabelecidos nos Projetos Pedagógicos de Curso.

Art. 24 - A nota final da apresentação será computada a partir da média das notas individuais dos examinadores, registradas em formulário próprio elaborado pela Coordenação de Curso.

Art. 25 - O formulário de avaliação conterà campo para as recomendações de alteração, adequação e/ou revisão do trabalho pelo aluno e campo para assinatura dos examinadores.

Art. 26 - O formulário de avaliação do TCC, devidamente preenchido e assinado pelos examinadores, deverá ser entregue ao professor da disciplina pela Coordenação de Curso, no prazo de até 2 (dois) dias letivos após a realização da apresentação.

CAPÍTULO V DA VERSÃO DEFINITIVA PARA DEPÓSITO

Art. 27 - Após a defesa do TCC, o aluno terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias letivos para envio, ao professor da disciplina, do Termo de Responsabilidade para Entrega de Trabalho de Conclusão de Curso, disponibilizado na Biblioteca do UNIPTAN, juntamente com a versão modificada do trabalho, contendo as alterações, adequações e/ou revisões sugeridas pela banca.

§ único – O aluno será responsável pelo devido preenchimento do Termo de Responsabilidade para Entrega de Trabalho de Conclusão de Curso antes do envio do mesmo ao professor.

Art. 28 - O professor da disciplina realizará a avaliação final do trabalho para fechamento e lançamento da respectiva nota, devolvendo, ao aluno, o Termo de Responsabilidade para Entrega de Trabalho de Conclusão de Curso devidamente assinado, caso tenham sido atendidas as alterações, adequações e/ou revisões sugeridas pela banca.

Art. 29 - A versão definitiva do TCC, juntamente com o Termo de Responsabilidade para Entrega de Trabalho de Conclusão de Curso assinado pelo professor, deverá ser entregue pelo aluno, pessoalmente, na Biblioteca do UNIPTAN, em arquivo digital, em formato PDF, até o 5º (quinto) dia letivo do semestre subsequente ao da defesa perante a banca examinadora.

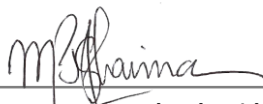
CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 – Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão, Pró-reitoria de Ensino e Assuntos Acadêmicos e Coordenações de Curso de Graduação.

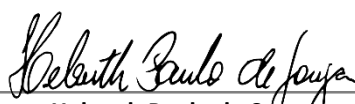
Art. 3 – Este Regulamento entra em vigor a partir da sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições anteriores.



São João del-Rei, 03 de fevereiro de 2020.



Maria Tereza Gomes de Almeida Lima
Reitora



Heberth Paulo de Souza
Pró-reitor de Pesquisa e Extensão



Kelly Aparecida Torres
Pró-reitora de Ensino e Assuntos Acadêmicos

i



i UNIPTAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Credenciamento: Portaria MEC nº 894 de 25/07/2017, publicado no DOU em 26/07/2017

Av. Leite de Castro, 1.101 - Bairro das Fábricas

São João del-Rei - MG - CEP: 36.301-182

Tel.: (32)3379-2725 - E-mail: diretoria@uniptan.edu.br

